



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 070/2007.

AUTOR: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 07, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 09 de outubro de 2007
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 18 de outubro de 2007.

Extraído o autógrafo em 22 de outubro de 2007
Subiu a Sanção sob protocolo em 22 de outubro de 2007, pelo ofício n.º 130/2007
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução nº ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	24	/ 09 / 2007
Nº	070	LIVº 01 FLº 055

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 07, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 07, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de SEBASTIÃO MOURA MARQUES.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO MOURA MARQUES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 09 / 10 / 2007


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 16 / 10 / 2007
APROVADO

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 18 / 10 / 2007


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159/02



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2007.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 07, Quadra E,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1° - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 07, Quadra
E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
SEBASTIÃO MOURA MARQUES.**

**Art. 2° - À família de SEBASTIÃO MOURA MARQUES, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 22 de Outubro de 2007.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Bolão

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 - 2668-5678 - 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENG. PEDREIRA
OBITUADO SEBASTIÃO MOURA MARQUES
SEPULTURA Nº 07 Quadra E
DATA DE FALECIMENTO 25/11/2005
Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR

2ª Circunscrição

Registro Civil das Pessoas Naturais

1º Distrito - Nova Iguaçu - RJ

Av. Nilo Peçanha, 516 - Sobrado - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Cep: 26220-010

Humberto Monteiro da Costa

Oficial Registrador

Tel.: (21) 2765 - 3916

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICA que, revendo o livro 148_C de registro de óbito, dele, à fls. 200, sob o número de ordem 80683, consta o de SEBASTIAO MOURA MARQUES, falecido em 25 de novembro de 2005, às 12:30 horas no(a) Hospital Geral de Nova Iguaçu, do sexo masculino, filho de ANTONIO DE MOURA MARQUES e de HILARIA MARIA DOS SANTOS, com a idade de 87, ano(s), profissão aposentado, estado civil casado com ANA SILVA MARQUES, residente na R. Angela Maria nº 11, Eng. Pedreira, Japeri - RJ, natural de Rio de Janeiro. Deixou nove filho(s) maiores, deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis : Choque cardiogênico, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca congestiva. Médico atestante Dr(a). Ivan Zyngier CRM nº 5275871-0. Local de sepultamento: Cemitério de Eng. Pedreira. Declarante: ALAN CARDEC GUEDES DE BARROS. Obito lavrado em 26 de novembro de 2005. Observações : DO nº 8493680. Foi apresentada a Cart. de Identidade do obituado nº 05668744-5 do IFP/RJ. Título Eleitoral nº 561594003/45. Cert. de casamento Liv. B-14, fls. 525 e 526 nº 1539 do Cartório do 1º Distrito de Itaperuna - RJ. *--*

Marcelo Antônio T. de Carvalho
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CADASTRO Nº 1.737/CGJ/TJ



UIU11336

Eu _____, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2005.

Marcelo Antônio T. de Carvalho
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CADASTRO Nº 1.737/CGJ/TJ

Oficial Registrador

Tab. 03,11 R\$ 8.02 Tab. 01,10 R\$ 2.40 Tab. 01,09 R\$ 2.40 Tab. 03,11 2ª parte R\$ 1.60 Tab. 01,04a R\$ 3.20 FETJ 20% R\$ 5
R\$ 21.14 - RBM



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de lei nº 070/2007.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____

{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.
_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 07, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de lei nº 070/2007.

Autor: CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de CARLOS ANTÔNIO GUIMARÃES GERALDI.
cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 07, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}